



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. João Ribeiro, 433, 6º Andar, Penha de Franca - CEP 03634-010, Fone: (11) 2093-6612, São Paulo-SP - E-mail: penha4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1003523-24.2019.8.26.0006 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Condominio Edificio Maison D' France**  
 Executado: **Antonio Bartuira Pereira e outros**

**CONCLUSÃO**

Em 20 de abril de 2021, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, ao(à) Exmo(a). Sr.(a) Dr.(a) **Ana Luiza Queiroz do Prado**. NADA MAIS. Eu, Rodrigo Mendonca Valverde, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr.(a) **Ana Luiza Queiroz do Prado**

Vistos.

1) Anoto a decisão de fls. 374.

2) Fl. 349: Diante do manifesto interesse do exequente na expropriação do imóvel por certame público, determina-se a realização do leilão pelo SISTEMA ELETRÔNICO, conforme autorizado pelo art. 879, inc. II, Código de Processo Civil, e regulamentado pelo provimento CSM nº 1.625/09.

Anoto, por oportuno, que o valor do imóvel para fins de alienação judicial foi fixado em R\$ 536.484,95 (fls. 374).

Para gerir o leilão nomeia-se LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA.

Intime-se o gestor (e-mail: lucas@leilofy.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no Código de Processo Civil e no provimento CSM nº 1.625/09.

Para os fins do art. 891 do Código Processo Civil, considero preço vil lanços inferiores a 60% do valor da avaliação (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o preço da arrematação.

Publique-se o edital do leilão sobre o bem imóvel matriculado sob o nº. 68.055, no 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 287/293), conforme termo de fls. 62, consoante o disposto no art. 887, § 5º, Código Processo Civil.

Oportunamente, apresentando o edital pelo gestor com designação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua Dr. João Ribeiro, 433, 6º Andar, Penha de Franca - CEP 03634-010, Fone:  
(11) 2093-6612, São Paulo-SP - E-mail: penha4cv@tjsp.jus.br

das datas, intmem-se as partes, na pessoa de seus patronos, publicando-se as  
datas designadas no DJE.

Intmem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA